

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 103/2018

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 103 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

PROTOCOLO GERAL Nº 2950/2018 Data: 19/11/2018 - Horário: 18:04



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 115/2018:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	SEMELP – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba: aquisição de materiais de consumo	R\$ 10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

Vereador KENATO NOGUEIRA OLIMARAES – RENATO CEBOLA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente preposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de materiais de consumo para a SEMELP — Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba.

Através da prática esportiva podemos auxiliar a formação de indivíduos críticos e atuantes em nosso Município, o esporte seguro e inclusivo oferece as condições essenciais para o desenvolvimento integral, e assim, ajuda a promover a transformação social.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente preposição legislativa.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUMARAES - RENATO CEBOLA